



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 36/2022

Dispõe sobre a **suspensão do expediente presencial no Fórum da Comarca de Garuva**

A DOUTORA VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a intensa chuva, os fortes ventos e os alagamentos registrados em decorrência do ciclone extratropical que atinge toda a região do Litoral Norte de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as informações constantes no site da Defesa Civil de Santa Catarina, que alertam para chuva persistente, com risco de alagamentos, deslizamentos, enxurradas e inundações para a região do Litoral Norte;

CONSIDERANDO a instabilidade da rede elétrica, a suspensão das aulas e o fechamento das Unidades de Saúde, na cidade de Garuva;

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente presencial no Fórum da Comarca de Garuva no dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Os servidores e colaboradores (terceirizados, estagiários etc) do Fórum da Comarca de Garuva estão autorizados a atuarem a partir de suas casas, com os meios à sua disposição, coordenando-se com a gestora da unidade.

Art. 3º O atendimento às partes e advogados se dará pelos meios remotos de costume. Eventual necessidade especial de suspensão de prazo processual deverá ser requerida diretamente na ação judicial eletrônica, em razão de que o processamento virtual está mantido na comarca.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Coordenadoria dos Magistrados, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Coordenadoria do Ministério Público local e à imprensa para conhecimento.

Garuva, data da assinatura eletrônica.

VIVIAN CARLA JOSEFOVICZ

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Carla Josefovicz, DIRETORA DO FORO**, em 10/08/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6525350** e o código CRC **F6059726**.

0003516-23.2022.8.24.0710

6525350v3